

PORTARIA Nº 110/2016

(DOC TCE-MT de 03.06.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução Normativa nº 14/2007,

CONSIDERANDO a solicitação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, oficializada pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Renúncia e Sonegação Fiscal, por meio do Ofício CPI-RFSF-315/2016, e

CONSIDERANDO deliberação dos Membros deste Tribunal, proferida em reunião do Colegiado realizada em 24.05.2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Auditores Públicos Externos, ALMIR REINEHR e ANDRÉ LUIZ DE CAMPOS BARACAT para, sob a Coordenação do primeiro, prestar apoio técnico de auditoria à CPI-RFSF, na integralidade do regime de trabalho da referida Comissão, até 19 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 072, de 29 de maio de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 02 de junho de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente